



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

EDITAL N. 01/2022 CREDENCIAMENTO - INCUBADORA SOCIAL – IS/AGITEC

A Agência de Inovação Tecnológica - AGITEC e a Incubadora Social da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, tornam pública a abertura de inscrições para credenciamento de iniciativas, empreendimentos, negócios ou projetos de incubação/empreendedorismo social, em consonância com a regulamentação vigente da IS/AGITEC (ANEXO I).

1 DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O objetivo deste edital é tornar público o processo de inscrição para credenciamento de iniciativas, empreendimentos, negócios ou projetos de incubação/empreendedorismo social, que abordem demandas individuais, grupos e da comunidade referente ao empreendedorismo social, economia solidária ou empreendimentos com o propósito de solucionar problemas sociais existentes.

1.2 Estarão habilitadas a participar da seleção as propostas que envolvam a região de abrangência dos *campi* da UNESPAR: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória.

1.3 Todas as propostas submetidas passarão por uma triagem, que irá analisar as demandas e a viabilidade de atendimento da IS/AGITEC. Destaca-se que poderão ser desenvolvidas atividades de formação, qualificação e também de incubação.

1.4 As propostas poderão ser submetidas/enviadas por servidores técnico-administrativos, docentes da UNESPAR ou por representantes da comunidade externa (líderes comunitários, grupos de pessoas ou microempreendedores individuais).

1.5 Entende-se por empreendedores e/ou empreendimento social o negócio/empreendimento que utiliza técnicas de gestão, inovação, criatividade, sustentabilidade e outras com o propósito de maximizar o capital social de uma

comunidade, bairro, cidade ou mesmo país, melhorando as condições de vida das pessoas, utilizando métodos normalmente presentes no cotidiano de organizações.

1.6 A Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários compreende um conjunto de atividades de formação e assessoria, compreendido por quatro etapas: pré-incubação, incubação, acompanhamento e pós-incubação, e que busca, por meio de troca de conhecimentos, fazer com que o Empreendimento conquiste autonomia organizativa e viabilidade econômica.

2. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 O período de inscrição de propostas inicia no dia 30 de maio e se encerra no dia 15 de junho de 2022.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário de inscrição (ANEXO II);

2.3 A secretaria da IS/AGITEC coloca-se à disposição para auxiliar no preenchimento do formulário de inscrição, através do e-mail nit@unespar.edu.br ou pelo telefone (41)99949-5935 em definição.

3. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão específica, formada por integrantes da IS/AGITEC, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) propostas baseadas em demandas locais/regionais;
- b) geração de trabalho e renda;
- c) capacidade de organização e articulação;
- d) viabilidade econômica;
- e) impacto social;
- f) consistência dos objetivos propostos no projeto;
- g) sustentabilidade socioambiental.
- h) Agenda 2030.

3.2 A comissão fará análise da viabilidade de execução das propostas, conforme o planejamento financeiro e de ações previstas pela IS/AGITEC.

4. DOS RECURSOS

4.1 Da decisão da comissão formada para seleção das propostas cabe recurso, a ser encaminhado no prazo de 48 horas a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.

4.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o *e-mail* da IS/AGITEC: nit@unespar.edu.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA INCUBADORA SOCIAL E DOS BENEFÍCIOS DA INCUBAÇÃO

5.1 A IS/AGITEC fará a articulação das demandas referentes às propostas inscritas com as áreas de conhecimento da universidade, criando redes de diálogo e disponibilizando ferramentas para a construção de um plano de trabalho, na etapa subsequente.

5.2 O credenciamento e seleção das propostas não torna obrigatória a participação no processo de incubação, que terá edital específico e será lançado após análise das demandas apresentadas nesta etapa.

5.3 A IS/AGITEC oferece os seguintes benefícios para as propostas incubadas:

5.3.1 estímulo à cultura empreendedora e inovadora nas comunidades vulneráveis e/ou periféricas;

5.3.2 suporte ao proponente/empreendedor através de capacitações, treinamentos e encaminhamentos necessários para o desenvolvimento dos negócios/empreendimentos sociais;

5.3.3 planejamento, implantação e gestão de negócios e/ou projetos que utilizem tecnologias sociais;

5.3.4 Incentivo à participação de editais de fomento;

5.3.5 Espaços formativos e vivências concretas de produção, comercialização e autogestão;

5.3.6 Estímulo à organização de cadeias produtivas e criação de redes solidárias - produção, consumo, comercialização, conhecimento, informação - e outras formas de associação.

6 DAS ETAPAS E PRAZOS DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção dos projetos submetidos obedecerá ao cronograma abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições das propostas	30/05 a 15/06/2022
Período de avaliação das propostas	16/06 a 21/06/2022
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	22/06/2022
Período de recursos contra o resultado preliminar	22 e 23/06/2022
Período de avaliação dos recursos	24/06/2022
Divulgação do resultado final	27/06/2022

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao submeter a inscrição, os proponentes admitem que aceitam as condições previstas no presente edital e no Regimento vigente da IS/AGITEC.

7.2 A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados e julgados pela IS/AGITEC.

7.4 A secretaria da Incubadora Social coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, através do e-mail nit@unespar.edu.br ou pelo telefone (41)99949-5935.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Paranaguá, 16 de maio de 2022.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da AGITEC

Portaria 603/2022 REITORIA/UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Anexo I

(Regulamento)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



REGULAMENTO DA INCUBADORA SOCIAL
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

A Incubadora Social – IS, é um projeto vinculado a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que tem como propósito fomentar executores de projetos com suporte metodológico administrativo e legal na condução de projetos estruturados a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da responsabilidade social, ambiental, cultural e econômica, visando, de acordo com o perfil do projeto, o acolhimento social em suas diversas esferas para grupos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária, assim como projetos que contemplem empreendimentos cujo propósito seja o de solucionar problemas sociais existentes no contexto das localidades atendidas.

A Incubadora Social-IS da UNESPAR atuará com os seguintes objetivos:

- I. Fornecer assessoria a projetos que possuam como cerne o atendimento a demandas de grupos em situação de vulnerabilidade social;
- II. acolher as demandas por soluções nos processos de gestão de projetos sociais com vistas a potencializar a conquista da autonomia e da autogestão dos mesmos;
- III. estimular e potencializar a geração de novos modelos de organizações pautadas pelos princípios da responsabilidade social;
- IV. proporcionar aos estudantes da UNESPAR o contato tanto com a prática de gestão desses modelos sociais quanto com os princípios de responsabilidade social nas diversas áreas do saber que fazem parte da formação profissional;
- V. desenvolver práticas e conhecimentos que sustentem a integralização curricular com ações de extensão na perspectiva da responsabilidade social.

Compete à incubadora social da UNESPAR

- I. Estruturar e manter uma equipe multidisciplinar capaz de atender as demandas dos projetos atendidos;
- II. oferecer assessoria na elaboração dos planos de negócios e desenvolvimento dos projetos sociais,
- III. fornecer aos projetos apoio no que compete as áreas jurídica e contábil;
- IV. disponibilizar capacitação em gestão empresarial;
- V. oferecer assessoria em relacionamento com grandes empresas para apoio aos projetos;
- VI. acesso à informações e serviços científicos e tecnológicos da UNESPAR e parceiros;
- VII. fornecer apoio na elaboração de solicitações para acesso às agências de fomento e investidores privados.

Quanto à seleção de propostas

As propostas serão selecionadas por meio de edital público, que estabelecerá público-alvo, requisitos, procedimentos e critérios de seleção aprovados pelo Comitê Gestor da IS/AGITEC.

A organização, execução e julgamento do processo de seleção das propostas é de responsabilidade do Comitê Gestor da IS/AGITEC.

Quanto ao processo de incubação

O processo de incubação será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo: pré-incubação (fase de diagnóstico); incubação (direcionamento para áreas afins e aplicação da assessoria); incubação 2 (fase de acompanhamento) e pós-incubação (feedback), com certificação no término.

Etapa 1: Após a aprovação, as propostas selecionadas passarão pelo período de pré-incubação, que consistirá das seguintes etapas:

- I – Análise de necessidades;
- II - indicação de áreas necessárias da equipe multidisciplinar;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

III – elaboração de Plano de Trabalho (O Plano de Trabalho deve prever a execução de atividades dentro de um período máximo de 12 (doze) meses, referente às fases de incubação e pós-incubação.

IV - estabelecimento do Termo de Compromisso. (O Termo de Compromisso definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da proposta incubada.)

Etapa 2: Fase de incubação

I - Execução: desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, buscar conexões com grupos parceiros.

Etapa 3: Fase acompanhamento

I – O processo contínuo de avaliação deve permear o desenvolvimento das atividades. O processo avaliativo deve consubstanciar-se em relatórios semestrais e anuais.

Etapa 4: Fase de pós incubação

Avaliação sobre execução das estratégias traçadas pela assessoria. A equipe deverá avaliar se o projeto é capaz de atuar com independência e autonomia, de modo a garantir a sustentabilidade do projeto social.

Quanto às obrigações dos projetos incubados:

I - Atender aos princípios da IS/AGITEC;

II - apresentar periodicamente, os relatórios de atividades demandados pela IS/AGITEC, conforme definido no Termo de Compromisso;

VI - participar das atividades propostas no cronograma de atividades da IS/AGITEC;

VII - assegurar livre acesso da equipe da IS/AGITEC às atividades da proposta incubada, mediante prévio agendamento e preservadas as necessárias condições de sigilo, quando for o caso;

VIII - não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da IS/AGITEC;

Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644 PARANAGUÁ - PARANÁ

<http://unespar.edu.br> – nit@unespar.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

XI - responsabilizar-se pelas ações de pessoas que lhes são vinculadas, quando envolver o nome da IS/AGITEC;

XIII - providenciar e manter a sua regularidade fiscal.

Paranaguá, 16 de maio de 2.022.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da AGITEC

Portaria 603/2022 REITORIA/UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Anexo II

(Inscrição)



Formulário de Inscrição

Dados pessoais do responsável pelo preenchimento e envio			
Nome completo:			
Identidade nº:	Órgão expedidor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Profissão:	Estado civil:		
Telefone residencial:	Celular:		
E-mail:			
Endereço residencial (<i>completo</i>):			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:	País:
Dados profissionais			
Instituição:			
Centro:		Departamento:	
Telefone comercial:		E-mail:	
Vínculo com a UNESPAR			
<input type="checkbox"/> Professor Efetivo <input type="checkbox"/> Aluno de Doutorado ou Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Aluno de Mestrado <input type="checkbox"/> Professor Colaborador <input type="checkbox"/> Aluno de Especialização <input type="checkbox"/> Aluno de Graduação <input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante <input type="checkbox"/> Agente Universitário <input type="checkbox"/> Comunidade externa			

Dados pessoais dos demais integrantes da equipe (*se houver mais inventores, copiar e repetir este quadro para todos)			
Nome completo:			
Identidade nº:	Órgão expedidor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Profissão:	Estado civil:		
Telefone residencial:	Celular:		
E-mail:			
Endereço residencial (<i>completo</i>):			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:	País:
Dados profissionais			
Instituição:			
Centro:		Departamento:	
Telefone comercial:		E-mail:	
Vínculo com a UNESPAR			
<input type="checkbox"/> Professor Efetivo <input type="checkbox"/> Aluno de Doutorado ou Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Aluno de Mestrado <input type="checkbox"/> Professor Colaborador <input type="checkbox"/> Aluno de Especialização <input type="checkbox"/> Aluno de Graduação <input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante <input type="checkbox"/> Agente Universitário <input type="checkbox"/> Comunidade Externa			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Título da proposta:

Cidade de atuação do projeto:

Data: ____/____/____.

Resumo da proposta: *(Introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados. Máximo de 1200 caracteres).*